

Nº 206 - DOU de 23/10/19 - Seção 1 - p. 47

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Inclui medicamentos e altera atributos de medicamento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Conjunta nº 05/SCTIE/SAS/MS, de 19 de fevereiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença Falciforme no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 47/SCTIE/MS de 16 outubro de 2018, que tornou pública a decisão de incorporar o medicamento ácido ursodesoxicólico no tratamento da Colangite Biliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 78/SCTIE/MS, de 14 de dezembro de 2018, que torna pública a decisão de incorporar o dicloridrato de sopropterina no tratamento da Fenilcetonúria, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do SUS; e

Considerando a avaliação do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, resolve:

Art.1º Fica alterado, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), o atributo referente ao CID-10 do medicamento a seguir especificado:

PROCEDIMENTO	ALTERAÇÃO
06.04.48.001-6 HIDROXIUREIA 500 MG (POR CÁPSULA)	Excluir CID-10: D56.1, D56.8

Art.2º Ficam incluídos no grupo 06-Medicamentos, Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, na forma de Organização 63 - Produtos diversos para o trato alimentar ou metabolismo, da tabela de procedimentos do SUS, os medicamentos que seguem:

PROCEDIMENTO:	06.04.63.003-4 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG (POR COMPRIMIDO)
Origem:	
Instrumento de Registro:	06 - APAC (Proc. Principal)
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Tipo de Financiamento:	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade Máxima:	930
Sexo:	Ambos
Idade Mínima	0 Ano
Idade Máxima	130 Anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$1,17

Valor Ambulatorial Total:	R\$1,17
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
CID:	K74.3
CBO:	
Serviço / Classificação:	125 - Serviço de farmácia - 001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar:	009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares
PROCEDIMENTO:	06.04.63.004-2 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG (POR COMPRIMIDO)
Origem:	
Instrumento de Registro:	06 - APAC (Proc. Principal)
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Tipo de Financiamento:	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade Máxima:	310
Sexo:	Ambos
Idade Mínima	0 Ano
Idade Máxima	130 Anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$2,90
Valor Ambulatorial Total:	R\$2,90
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$0,00
CID:	K 74.3
CBO:	
Serviço / Classificação:	125 - Serviço de farmácia - 001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar:	009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares
PROCEDIMENTO:	06.04.63.005-0 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG (POR COMPRIMIDO)
Origem:	
Instrumento de Registro:	06 - APAC (Proc. Principal)
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Tipo de Financiamento:	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade Máxima:	155
Sexo:	Ambos
Idade Mínima	0 Ano
Idade Máxima	130
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 5,73
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 5,73
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00

CID:	K74.3
CBO:	
Serviço / Classificação:	125 - Serviço de farmácia - 001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar:	009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares
PROCEDIMENTO:	06.04.63.006-9 DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100 MG
Origem:	
Instrumento de Registro:	06 - APAC (Proc. Principal)
Modalidade:	01 - Ambulatorial
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Tipo de Financiamento:	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade Máxima:	310
Sexo:	Ambos
Idade Mínima	10 Anos
Idade Máxima	70 Anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 108,62
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 108.62
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
CID:	E70.0, E70.1
CBO:	
Serviço / Classificação:	125 - Serviço de farmácia - 001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Atributo Complementar:	009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de Continuidade, 022 - Exige registro na APAC de dados complementares

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, a partir da competência novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO